LEI Nº 1655, DE 03 DE JULHO DE 1990.

AUTORIZA A AUTARQUIA MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a autarquia Hospital Municipal São Camilo, a firmar convênio com o SESI - Serviço Social da Indústria, para aquisição de sacolas de gêneros alimentícios, para fornecimento a seus empregados e posterior desconto em folha de pagamento.

Parágrafo Único - Os empregados que desejarem adquirir as sacolas, deverão manifestar o interesse expressamente, inclusive quanto à forma de desconto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de julho de 1990.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal